

**CERTIDÃO DE
PUBLICAÇÃO**

Certifico, nos termos do Art. 84,
da LOM, que uma via deste
documento foi fixada no quadro
de publicações oficiais na sede
da Prefeitura Municipal, na data
de ____/____/____.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**Autoriza a abertura de licitação para a concessão
onerosa do terminal rodoviário de Nova Era pelo
prazo de 10 (dez) anos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 175 Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nova Era, combinado com o art. 5º da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995:

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1763 de 13 de abril de 2009 que autoriza a concessão da exploração e manutenção do Terminal Rodoviário do Município de Nova Era pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante licitação na modalidade concorrência;

CONSIDERANDO que foi celebrado Contrato N.º 32/2020 assinado com a empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para a concessão da administração e exploração do Terminal Rodoviário de Nova Era – MG, situado na avenida Juca Batista, N.º 1515, centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a citada concessionária vem descumprindo cláusulas pactuadas no contrato em questão, o que culminou na abertura do procedimento administrativo N.º 001/2022, para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados;

CONSIDERANDO que o processo administrativo poderá desencadear a rescisão do contrato e que os serviços não podem ser interrompidos;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que não é economicamente viável para a Administração Municipal manter o Terminal Rodoviário (limpeza, manutenção, conservação das áreas de agências, bilheterias, etc);

CONSIDERANDO que o Município não possui servidores suficientes para realizar os serviços supracitados;

CONSIDERANDO que a Concessão onerosa do Terminal Rodoviário, tem como premissa complementar a melhoria no atendimento ao cidadão, com vistas ao aperfeiçoamento, no controle e monitoramento do fluxo de pessoas, adoção de boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdício, eficiência e economia administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que realizará a concessão do Terminal Rodoviário mediante Procedimento Licitatório, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA ERA:

I) Pintura interna e externa

- Tinta látex nas cores ocre colonial, cerâmica e areia sobre paredes.
- Tinta látex cor branco gelo nos tetos
- Tinta esmalte cinza grafite na platibanda frontal.
- Tinta esmalte cor areia sobre esquadrias de ferro.
- Tinta para piso cor concreto no piso em concreto e rampa.

II) Passeio frontal

- Piso em paver colorido.

III) Loja 03

- Área: 39,40 m².
- Piso: cerâmica PEI 5,30x30 de 1ª.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- Parede: pintura látex sobre reboco.
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Rodapé: granito ocre itabira com 10 cm de altura.
- Porta: vidro temperado liso incolor 10 mm

IV) Lanchonete

- Área: 49,50 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1ª.
- Parede: pintura látex sobre reboco e azulejo 15x15 até o teto nas paredes que possuem bancadas
- Bancadas: granito ocre itabira com rodapia de 10,00 cm.
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Rodapé: granito ocre itabira com 10 cm de altura.
- Porta: pintura em esmalte cor areia sobre madeira mista.
- Torneiras: bica longa 1158 PERFLEX.
- Na área externa, poderão ser colocadas no máximo 6 mesas e 24 cadeiras, que não impeçam a passagem dos usuários.
- Atividades: lanches em geral, refeições, sucos, refrigerantes, caldos, salgados.

V) Guichês de venda de passagens

- Área: 19,50 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1ª.
- Parede: pintura látex sobre reboco.
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Rodapé: granito ocre itabira com 10 cm de altura.
- Porta: pintura em esmalte cor areia sobre madeira mista.
- Peitoril: granito ocre itabira
- Atividades: venda de passagens de diversas linhas e venda de passagens para trem.

VI) Loja 2

- Área: 10,20 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1ª.
- Parede: pintura látex sobre reboco.
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Rodapé: granito ocre itabira com 10 cm de altura.
- Porta: vidro temperado liso incolor 10 mm.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- Atividades que podem ser exploradas: loja de souvenirs, artigos para presentes, brinquedos, venda de doces, biscoitos, guloseimas, sorvetes, picolés, chocolates e atividades similares.

VII) Sanitário masculino

- Área: 25,75 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1^a.
- Parede: azulejo branco 15x15 até o teto.
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Porta: prancheta forrada em fórmica.
- Divisórias das instalações sanitárias: granito com porta de abrir veneziana natural em alumínio fosco 0,90x1,80m.
- Louças brancas.
- Torneiras: bica alta C51 PERFLÉX.
- Poderá ser cobrada a taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por utilização dos sanitários, podendo ser reajustada anualmente, através de decreto do executivo municipal.

VIII) Sanitário feminino

- Área: 23,20 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1^a.
- Parede: azulejo branco 15x15 até o teto .
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.
- Porta: prancheta forrada em fórmica.
- Divisórias das instalações sanitárias: granito com porta de abrir veneziana natural em alumínio fosco 0,90x1,80m.
- Louças brancas.
- Torneiras: bica alta C51 PERFLÉX.
- Poderá ser cobrada a taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por utilização dos sanitários, podendo ser reajustada anualmente, através de decreto do executivo municipal.

IX) Administração

- Área: 7,10 m².
- Piso: cerâmica PEI 5, 30x30 de 1^a.
- Parede: pintura látex sobre reboco
- Teto: pintura látex sobre laje em concreto armado.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- Rodapé: granito ocre itabira com 10 cm de altura.
- Porta: pintura em esmalte cor areia sobre madeira mista.
- Sala localizada próxima ao banheiro feminino.

X) Depósito de materiais de limpeza (DML)

- Área: 3,00 m².
- Localizado no banheiro feminino.

XI) Depósito de barracas da feira

- Localizado debaixo da escada de acesso à biblioteca.
- Não poderá ser cobrada taxa pela sua utilização.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.987/95 o outorgado poderá subcontratar o objeto da Concessão.

Art. 2º A concessão será feita através de contrato administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.763/09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal